

**AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE GUANAMBI – AFYA
GUANAMBI
DIRETORIA ACADÊMICA E NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE – NED
EDITAL Nº 01/2026
PROGRAMA DE MENTORIA ACADÊMICA – CURSO DE MEDICINA – AFYA
GUANAMBI**

A Diretoria Acadêmica da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Guanambi – Afya Guanambi, no uso de suas atribuições regimentais, por meio do Núcleo de Experiência Discente – NED, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo Seletivo de discentes para atuação no Programa de Mentoria Acadêmica, na modalidade Voluntária.

O Programa de Mentoria Acadêmica tem por finalidade promover o acolhimento, a integração, a orientação e o acompanhamento acadêmico e institucional dos estudantes ingressantes no Curso de Medicina, por meio da atuação de estudantes veteranos, denominados Mentores(as), contribuindo para a ambientação universitária, o fortalecimento do vínculo institucional e a redução da evasão acadêmica.

O Programa de Mentoria Acadêmica tem como público-alvo estudantes do Curso de Medicina da Afya Guanambi, compreendendo, de um lado, os(as) mentorados(as), caracterizados como estudantes ingressantes que necessitam de apoio para ambientação acadêmica, institucional e emocional, e, de outro, os(as) mentores(as), estudantes veteranos(as) que, de forma voluntária, assumem o papel de acompanhamento, orientação e apoio, contribuindo para a construção de um ambiente acadêmico acolhedor, colaborativo e humanizado. poderia especificar que mentores são candidatos do 3º ao 8º semestre, e mentorados do 1º ao 2º período e alunos de transferência.

A mentoria acadêmica configura-se como prática formativa complementar, de natureza voluntária, voltada ao desenvolvimento de competências acadêmicas e socioemocionais, tais como liderança, empatia, comunicação, responsabilidade social e atuação colaborativa, alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina e às políticas institucionais de experiência discente.

O Programa de Mentoria Acadêmica fundamenta-se na Constituição Federal de 1988

(art. 205), na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina (Resoluções CNE/CES nº 3/2014 e nº 1/2022), no Decreto nº 7.234/2010 (PNAES) e nas normas institucionais da Afya Guanambi que regulamentam as atividades complementares e a monitoria acadêmica voluntária.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário e apresentar as informações solicitadas, incluindo justificativa de interesse em participar do programa.

A inscrição implica a aceitação integral e irrestrita das normas estabelecidas neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O número de vagas para Mentores(as) será definido conforme a demanda institucional, podendo ser constituído cadastro de reserva, a critério do Núcleo de Experiência Discente – NED.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para participação no Programa de Mentoria Acadêmica contemplarão tanto os(as) estudantes candidatos(as) à função:

- a) **Mentor(a)** quanto os(as) estudantes do 3º ao 8º período, interessados(as) em atuar como mentores(as) deverão atender aos requisitos estabelecidos neste edital e submeter-se ao processo seletivo.

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO- PROGRAMA MENTORIA ACADÊMICA/ MENTORES\(AS\) – Preencher o formulário](#)

- b) **Mentorados(as)** quanto aos estudantes do 1º e 2º período e ingressantes por transferência, realizarão inscrição com caráter informativo e de adesão ao programa, visando o acompanhamento acadêmico e institucional ao longo do semestre letivo, conforme orientações do Núcleo de Experiência Discente – NED. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico,

[FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO- PROGRAMA MENTORIA ACADÊMICA / MENTORADOS – Preencher o formulário](#)

2.2 O período de inscrições constará em cronograma específico, publicado neste edital e amplamente divulgado nas redes sociais oficiais da Afya Guanambi.

2.3 O preenchimento correto, completo e verídico das informações é de inteira responsabilidade do discente.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção dos(as) estudantes Mentores(as) será realizada pelo Núcleo de Experiência Discente – NED, por meio da análise dos seguintes instrumentos:

I – Análise do formulário de inscrição e da justificativa de interesse apresentada;

II – Avaliação do perfil acadêmico, institucional e comportamental do(a) candidato(a);

III – Análise do histórico acadêmico e da disponibilidade para atuação no programa;

IV – Entrevista, quando considerada necessária pelo Núcleo de Experiência Discente – NED.

3.2 A entrevista, quando realizada, terá caráter classificatório e/ou eliminatório, sendo previamente divulgadas data, horário e formato nos canais institucionais da Afya Guanambi.

3.3 A seleção dos(as) estudantes **Mentorado(as)** será realizada pelo Núcleo de Experiência Discente – NED, com caráter diagnóstico e organizacional, considerando as informações prestadas no formulário de inscrição, com a finalidade de identificar o perfil acadêmico, institucional e as principais demandas de acompanhamento dos(as) estudantes ingressantes, visando à adequada distribuição entre os(as) Mentores(as) disponíveis e à efetividade do Programa de Mentoria Acadêmica.

Parágrafo único. A inscrição dos(as) Mentorado(as) não possui caráter classificatório ou eliminatório, tendo como objetivo exclusivo a adesão ao programa e o direcionamento do acompanhamento acadêmico, respeitando-se a disponibilidade institucional e os critérios pedagógicos definidos pelo NED.

3.4 O processo seletivo observará os princípios da transparência, equidade, mérito acadêmico e alinhamento ao perfil do Programa de Mentoria Acadêmica.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada considerando os seguintes critérios:

I – Disponibilidade de tempo compatível com as atividades de mentoria;

II – Correspondência entre o perfil do(a) candidato(a) e as atribuições do(a) Mentor(a);

III – Desempenho acadêmico global, conforme histórico escolar;

IV – Participação em atividades institucionais, extensionistas ou extracurriculares;

V – Resultado da entrevista, quando houver.

4.2 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – Avaliação do perfil institucional e comportamental do(a) candidato(a);

II – Melhor desempenho na entrevista;

III – Maior média acadêmica global.

4.3 O resultado do processo seletivo será divulgado nos canais institucionais da Afya Guanambi.

4.4 Os(as) candidatos(as) não selecionados(as) poderão compor cadastro de reserva, a critério do Núcleo de Experiência Discente – NED.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso contra o resultado do processo seletivo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado.

5.2 Os recursos deverão ser encaminhados conforme orientações divulgadas juntamente com o resultado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MENTORES(AS)

6.1 Compete aos(às) Mentores(as):

I – Acompanhar até 03 (três) estudantes mentorados (as);

II – Promover encontros regulares, individuais ou coletivos;

III – Apoiar a ambientação acadêmica e institucional dos mentorados (as);

IV – Estimular a autonomia, o protagonismo estudantil e o bem-estar;

V – Participar das formações, reuniões e ações promovidas pelo NED;

VI – Registrar as atividades realizadas em instrumento institucional;

VII – Encaminhar demandas específicas aos setores competentes quando necessário;

VIII – Atuar com ética, empatia, responsabilidade e respeito à diversidade.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) MENTORADOS(AS)

7.1 Compete aos(às) Mentorado (as):

I – Participar ativamente dos encontros e atividades propostas;

II – Comunicar dificuldades e necessidades de forma respeitosa;

III – Cumprir os acordos estabelecidos com o(a) Mentor(a);

IV – Participar das avaliações do programa;

V – Respeitar os limites e a disponibilidade do(a) Mentor(a).

8. DA FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E CERTIFICAÇÃO

8.1 Os(as) Mentores(as) selecionados(as) participarão obrigatoriamente da Trilha de Formação Complementar em Mentoria Acadêmica. A Trilha de Formação constitui etapa obrigatória do Programa de Mentoria Acadêmica, sendo condição para a atuação e certificação do(a) Mentor(a), conforme normas do Núcleo de Experiência Discente – NED.

8.2 A carga horária semanal máxima será de até 12 (doze) horas, distribuídas entre acompanhamento dos(as) mentorados(as) e participação em ações formativas, reuniões e planejamento.

8.3 A atuação como Mentor(a) será certificada como Mentoria Acadêmica Voluntária, válida como Atividade Complementar, condicionada ao cumprimento integral das atividades e avaliação satisfatória pelo NED.

9. DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

9.1 Será desligado(a) do programa, sem direito à certificação, o(a) Mentor(a) que:

I – Apresentar ausência injustificada em mais de 02 (dois) encontros obrigatórios;

II – Descumprir as atividades previstas no programa;

III – Adotar conduta inadequada, desrespeitosa ou discriminatória;

IV – Deixar de registrar as atividades conforme orientações do NED;

V – Abandonar o programa sem comunicação formal.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O Programa de Mentoria Acadêmica terá vigência anual, que equivale por dois semestres letivo (2026.1 e 2026.2), podendo ser renovado mediante avaliação institucional.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no Programa de Mentoria Acadêmica implicará a assinatura de Termo de Compromisso pelos(as) Mentores(as) e Mentorado(as).

11.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Núcleo de Experiência Discente – NED.

11.3 O ato de inscrição implica ciência e aceitação integral das normas deste edital.

Guanambi – BA, 30 de 01 de 2026.



Documento assinado digitalmente

VITORIA CAROLINA REIS BATISTA

Data: 28/01/2026 10:52:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PSICÓLOGA VITÓRIA CAROLINA REIS BATISTA
COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE EXPERIÊNCIA DISCENTE – NED



Documento assinado digitalmente

DEBORAH MARQUES PEREIRA CLEMENTE

Data: 28/01/2026 16:19:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DR^a DEBORAH MARQUES PEREIRA CLEMENTE
DIREÇÃO ACADÊMICA – AFYA GUANAMBI

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DO PROCESSO	PERÍODO / DATA
Lançamento do edital	30/01/2026
Período de inscrições	30/01/2026 a 04/02/2026
Análise das inscrições	05 / 01/2026
Entrevistas (se houver)	06/02/2026
Divulgação do resultado preliminar	06/02/2026
Prazo para interposição de recursos	06/02/2026 a 09/02/2026
Divulgação do resultado final	09/02/2026
Formação inicial dos(as) mentores(as)	10/02/2026
Início das atividades de mentoria	11/02/2026

ANEXO II – TRILHA DE FORMAÇÃO DO(A) MENTOR(A)

MÓDULO FORMATIVO	CARGA HORÁRIA	OBJETIVO
Acolhimento e Escuta Ativa	2h	Desenvolver habilidades de acolhimento, comunicação empática e escuta qualificada, favorecendo a criação de vínculos, a confiança e o apoio inicial aos estudantes ingressantes.
Diversidade e Inclusão no Ensino Superior	2h	Sensibilizar os(as) mentores(as) para a promoção do respeito à diversidade, à inclusão, à equidade e à convivência ética no ambiente acadêmico, considerando diferentes contextos sociais, culturais e identitários.
Saúde Mental e Suporte Emocional	2h	Capacitar os(as) mentores(as) para identificar sinais de sofrimento psíquico, oferecer suporte inicial responsável e realizar encaminhamentos adequados aos serviços institucionais de apoio.
Ética e Responsabilidade na Mentoria	2h	Orientar a atuação ética do(a) mentor(a), destacando limites da mentoria, sigilo, postura profissional, responsabilidade institucional e relações respeitadas no processo de acompanhamento.

Mentoria no Internato Médico (opcional)	2h	Apresentar fundamentos e possibilidades da mentoria nos ciclos avançados do Curso de Medicina, contribuindo para o desenvolvimento acadêmico, profissional e humano dos estudantes.
--	----	---